

DECRETO Nº 220/2026

DATA: 22.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da estrutura administrativa e pedagógica específica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2277/2026, de setembro de 2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização no Município de Itapejara D'Oeste, estabelecendo diretrizes e ações voltadas à promoção da alfabetização e à garantia do direito à aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, com alocação de cargos e servidores na administração central, destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar, acompanhar, monitorar e executar as ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Departamento Municipal de Educação a **Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização** do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, destinada à elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A estrutura de que trata este Decreto funcionará junto à administração central da Departamento Municipal de Educação, com a alocação de cargos e/ou servidores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à alfabetização.

Art. 3º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização será organizada por meio da **Coordenação Geral de Alfabetização**, responsável pela organização, gestão, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A Coordenação Geral de Alfabetização será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I - 01 (um) Diretor(a) Departamento Municipal de Educação, que exercerá a função de Coordenador-Geral;
- II - 01 (um) Coordenador(a) Pedagógico da Rede Municipal de Ensino;
- III - 01 (um) Articulador(a) Renalfa Municipal;

§ 1º Os membros da Coordenação Geral de Alfabetização serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A Coordenação Geral de Alfabetização reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador-Geral.

Art. 5º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização:

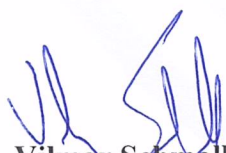
- I - Elaborar e executar o Plano Municipal de Alfabetização;
- II - Coordenar, acompanhar e monitorar as ações de alfabetização desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- III - Acompanhar e analisar os indicadores de aprendizagem e alfabetização;
- IV - Promover e articular ações de formação continuada para os profissionais da educação;
- V - Prestar assessoramento técnico e pedagógico às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- VI - Elaborar relatórios técnicos, instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações de alfabetização;
- VII - Implementar e acompanhar as ações previstas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- VIII - Articular as ações da Política Municipal de Alfabetização com as demais políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos pelo Município.

Art. 6º A atuação da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização observará as diretrizes estabelecidas pela Política Municipal de Alfabetização, pela legislação educacional vigente e pelas orientações dos programas e políticas nacionais e estaduais de alfabetização.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.

Simone Aparecida dos Santos

VII – Representante da Direção Escolar dos CMEIs;

Rosilene Moretti Dalbosco

VIII – Representante da Coordenação Pedagógica das Escolas;

Mayara Cristian Morgerot

IX - Representante dos Professores Regentes das turmas de infantil 4 e 5 anos;

Gisele Regiane Battistus

X - Representante dos professores regentes das turmas de 1º ano:

Gissela Gnoato Calderoli

XI - Representante dos professores regentes das turmas de 2º ano:

Simone Hreneczen

XII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Ellen Luci Piloneto

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal de Alfabetização as seguintes atribuições e ações:

I – acompanhar a implementação da Política Alfabetiza Itapejara;

II – monitorar os indicadores educacionais;

III – analisar os resultados das avaliações;

IV – propor estratégias para melhoria da alfabetização;

V – acompanhar o cumprimento das metas das instituições de ensino e da Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – elaborar relatório anual de monitoramento;

VII – propor revisões do Plano Municipal de Ação.

Art. 4º As funções dos membros do Comitê Gestor Municipal têm caráter relevante e não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:02006B91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 220/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 220/2026

DATA: 22.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da estrutura administrativa e pedagógica específica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2277/2026, de setembro de 2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização no Município de Itapejara D'Oeste, estabelecendo diretrizes e ações voltadas à promoção da alfabetização e à garantia do direito à aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, com alocação de cargos e servidores na administração central, destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar, acompanhar, monitorar e executar as ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Departamento Municipal de Educação a **Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização** do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, destinada à elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A estrutura de que trata este Decreto funcionará junto à administração central do Departamento Municipal de Educação, com a alocação de cargos e/ou servidores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à alfabetização.

Art. 3º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização será organizada por meio da **Coordenação Geral de Alfabetização**, responsável pela organização, gestão, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A Coordenação Geral de Alfabetização será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I - 01 (um) Diretor(a) Departamento Municipal de Educação, que exercerá a função de Coordenador-Geral;

II - 01 (um) Coordenador(a) Pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

III - 01 (um) Articulador(a) Renalfa Municipal;

§ 1º Os membros da Coordenação Geral de Alfabetização serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A Coordenação Geral de Alfabetização reunirá-se ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador-Geral.

Art. 5º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização:

I - Elaborar e executar o Plano Municipal de Alfabetização;

II - Coordenar, acompanhar e monitorar as ações de alfabetização desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

III - Acompanhar e analisar os indicadores de aprendizagem e alfabetização;

IV - Promover e articular ações de formação continuada para os profissionais da educação;

V - Prestar assessoramento técnico e pedagógico às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

VI - Elaborar relatórios técnicos, instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações de alfabetização;

VII - Implementar e acompanhar as ações previstas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

VIII - Articular as ações da Política Municipal de Alfabetização com as demais políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos pelo Município.

Art. 6º A atuação da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização observará as diretrizes estabelecidas pela Política Municipal de Alfabetização, pela legislação educacional vigente e pelas orientações dos programas e políticas nacionais e estaduais de alfabetização.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:57D05787

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Ata da Audiência Pública sobre a prestação de contas do

Prefeitura Municipal de São João

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026

CONTRATANTE: Município de São João, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV de Novembro, 160, inscrito no CGC/MF nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JONI ZANELLA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 093.xxx.xxx-90 e do CPF/MF nº 093.xxx.xxx-90, e

CONTRATADA: PLANO SUL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA- CNPJ 54.686.511/0001-38

OBJETO: Recapeamento asfáltico de vias urbana em CBUQ, 55033,40 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - Rua General Osório; - Rua Duque de Caxias; - Rua Rio Grande do Sul; - Av. Brasil; - Av. Paraná; - Rua Iguaçu; - Av. Manoel Ribas; - Rua João Pessoa. Área Pavimentada: 55.033,4 m². Colocação de placas de comunicação visual. VALOR: R\$ 8.015.000,00 (Oito milhões e quinze mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São João, 22 de setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2026

CONTRATANTE: Município de São João, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV de Novembro, 160, inscrito no CGC/MF nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JONI ZANELLA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 093.xxx.xxx-90 e do CPF/MF nº 093.xxx.xxx-90, e

CONTRATADA: PEDREIRA MANGUEIRINHA LTDA - CNPJ 41.677.211/0001-40.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural/Vicinal em CBUQ, 24.407,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Estrada vicinal na Linha Alto Mirim Área Pavimentada: 24.407,50 m². Colocação de placas de comunicação visual. VALOR: R\$ 5.898.500,00 (Cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São João, 22 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2026

Edital Compras Governamentais: 30/2026

Objeto: Aquisição de material esportivo para a Secretaria de Esportes.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 23/9/2026

Data fim de recebimento de propostas: 6/10/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 22 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Mangini Silva – Ordenador de Despesas - Decreto

23832/2026

CONSUD

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, destinada ao suporte logístico e nutricional da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter Alberto Peóti (CAPS III), do Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas (CAPS AD III) e do Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde do Sudoeste (CRESEMS).

Onde se lê:

"Critério de julgamento: menor preço por item (art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021)."

Leia-se:

"Critério de julgamento: menor preço por lote (art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021)."

Permaneçam inalteradas as demais disposições do documento.

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2026.

André Henrique Francisco/Pregoeiro

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2026

CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Outubro de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda Mig destinada a manutenção de máquinas e equipamentos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Outubro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90053/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Setembro de 2026.

Daiani Hoffman,

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2026

CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Outubro de 2026, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de larvicultura biológico destinado ao controle de larvas de mosquitos borrachudo no Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 11h00min (onze) horas do dia 08 (oito) de Outubro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90054/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2026.

Daiani Hoffman,

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariumunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 216/2026

DATA: 22.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

DECRETO Nº 217/2026

DATA: 22.09.2026

SÚMULA: Designa Responsável/Ouidora da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei Municipal nº 2.279/2026, de 11.09.2026.

DECRETO Nº 218/2026

DATA: 22.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

DECRETO Nº 219/2026

DATA: 22.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e a designação dos membros do Comitê Gestor Municipal da Política Municipal de Alfabetização – ALFABETIZAÇÃO ITAPEJARA, nos termos da Lei Municipal nº 2277, de 01 de setembro de 2026, e do Decreto nº 210, de 18 de setembro de 2026, e dá outras providências.

LEI Nº 2281/2026

DATA: 22.09.2026

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal de Itapejara D'Oeste, PR.

PORTARIA Nº 2503/2026

DATA: 22.09.2026

SÚMULA: Concede promoção vertical e progressão adicional aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

PORTARIA Nº 2504/2026

DATA: 22.09.2026

SÚMULA: Aprova o estágio probatório e concede promoção vertical para servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

PORTARIA Nº 2505/2026

DATA: 22.09.2026

SÚMULA: Concede promoção vertical aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariumunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 220/2026

DATA: 22.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da estrutura administrativa e pedagógica específica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2026 – UASG 987565

COMPRASGOV Nº 48/2026

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de outubro de 2026, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução das obras de Construção do Centro de Comercialização da Produção Agropecuária, na Comunidade da Seção Jacaré, em Francisco Beltrão, Paraná.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2026.

MARCELO FELIPE DE COSTA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2026 – UASG 987565

COMPRASGOV Nº 49/2026

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de outubro de 2026, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Fornecimento de materiais psicopedagógicos e testes psicológicos destinados ao setor psicopedagógico da Secretaria Municipal de Educação, para utilização na avaliação, intervenção e acompanhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2026.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Prefeitura de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2026

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 09HS00MIN, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DO ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DO IDOSO", O QUAL ACONTECERÁ NO DIA 31/10/2026, E JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE MARÇO DE 2027 E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO DOS AMBIENTES, NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo e Sessão de Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 07 de outubro de 2026, das 08hs00min horas até às 09hs00min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e no site www.honorioserpa.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br. Honório Serpa - PR, 22 de Setembro de 2026.

Érica Patrícia Vieira

Agente de Contratação



WWW.JORNAL DE BELTRÃO.COM.BR